

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1049/XIII/2.^a
RECOMENDA AO GOVERNO A PUBLICAÇÃO, POR CONCELHO, DAS ÁREAS ARDIDAS NOS
GRANDES INCÊNDIOS FLORESTAIS

Exposição de motivos

Anualmente, as áreas ardidadas são cartografadas com recurso às imagens de satélite do Sistema Europeu de Informação de Incêndios Florestais do Centro de Investigação Comum da Comissão Europeia (EFFIS-JRC/CE) e, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) são divulgadas as áreas dos grandes incêndios, por freguesia e concelho.

Por esse motivo, é possível, e desejável, que sejam divulgadas periodicamente as áreas ardidadas – em particular as dos grandes incêndios, pois são as que têm maior impacto no território –, de forma parcelar, pelos vários concelhos abrangidos, e não imputados à freguesia e concelho de início do incêndio, prática que tem sido a utilizada.

Esta situação não permite uma correta análise e avaliação das áreas ardidadas por concelho, o que, para além de não ser transparente, não garante também uma eficaz e célere implementação de medidas de política de apoio às regiões afetadas, nem tão pouco permite uma correta análise estatística. Este procedimento leva a que, nomeadamente, a área ardidada de um concelho possa inclusivamente ser superior à área total desse mesmo concelho, o que é um perfeito contrassenso.

A título de exemplo, o incêndio de Mação que ocorreu em julho de 2017, por ter tido início no concelho da Sertã, não está imputado ao concelho de Mação. Por esse motivo, ao analisar-se o 6.º Relatório Provisório dos Incêndios Florestais, que compreende o período de 1 de janeiro até 31 de agosto, apuram-se 13.067 hectares de área ardidada em Mação, quando o autarca deste concelho confirma que a área ardidada será cerca de 28.000 hectares.

De acordo com o 6.º Relatório Provisório dos Incêndios Florestais, a base de dados nacional de incêndios florestais regista, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2017, um total de 12.377 ocorrências (2.652 incêndios florestais e 9.725 fogachos) que resultaram em 213.986 hectares de área ardidada de espaços florestais, entre povoamentos (115.187ha) e matos (98.799ha).

Comparando estes valores com o histórico da última década, regista-se um número de ocorrências equivalente à média mas mais 234% de área ardidada do que a média anual para o mesmo período. O ano de 2017 apresenta, até ao dia 31 de agosto, o 5.º valor mais reduzido em número de ocorrências e o valor mais elevado de área ardidada, desde 2007.

Os grandes incêndios deste ano marcarão a nossa memória coletiva e com eles teremos de aprender e melhor nos prepararmos para o futuro, com uma ação firme e consistente. Uma ação

que parta do Portugal que temos para o Portugal a que queremos chegar. Uma ação que realisticamente sabe que não é possível – e porventura nem desejável – voltar ao modelo de ocupação que fomos abandonando na segunda metade do século passado, mas uma ação que encontra formas renovadas de gestão do território e da floresta.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Os Relatórios Provisórios dos Incêndios Florestais, publicados quinzenalmente durante o período crítico, discriminem as áreas efetivamente ardidas por concelho, no caso dos grandes incêndios (áreas ardidas iguais ou superiores a 100 ha);
2. Os dados relativos aos grandes incêndios de 2017 sejam revistos de forma a que, no limite, o último relatório relativo a este ano reflita a realidade das áreas ardidas em cada concelho.

Palácio de S. Bento, 14 de setembro de 2017

Os Deputados

PATRÍCIA FONSECA
ASSUNÇÃO CRISTAS
NUNO MAGALHÃES
TELMO CORREIA
CECÍLIA MEIRELES
ÁLVARO CASTELLO-BRANCO
ANA RITA BESSA
ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO
FILIPE ANACORETA CORREIA
FILIPE LOBO D'ÁVILA
HÉLDER AMARAL
ILDA ARAÚJO NOVO
ISABEL GALRIÇA NETO
JOÃO PINHO DE ALMEIDA
JOÃO REBELO
PEDRO MOTA SOARES
TERESA CAEIRO
VÂNIA DIAS DA SILVA